

1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br
Website: <https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br>



2

3

4

5

EDITAL PPGEQ/UFSCar N° 01/2024

DOUTORADO

**Edital do Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Curso de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar no 2° Semestre
Letivo de 2024**

9

10 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da
11 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público a abertura das inscrições e
12 estabelece o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia
13 Química.

14 O PPGEQ, constituído de cursos de mestrado e doutorado, possui uma única área de
15 concentração, ***Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Químicos***, e 6 (seis) áreas
16 de pesquisa, a saber: *1 – Sistemas Particulados, 2 – Reatores Químicos Heterogêneos e*
17 *Catálise, 3 – Engenharia Bioquímica, 4 – Controle Ambiental, 5 – Simulação e Controle de*
18 *Processos Químicos, 6 – Termodinâmica e Processos de Separação.*

19

20 1 DAS VAGAS

21

- 22 **i.** Neste edital de seleção, o número de vagas será limitado ao número de temas de
23 pesquisa ofertados pelo corpo docente do programa e pelo número de bolsas
24 disponíveis. As vagas com bolsas serão preenchidas obedecendo a ordem
25 decrescente da pontuação recebida pelos candidatos classificados, a partir de uma
26 lista de 1ª chamada e de uma lista de espera.
- 27 **ii.** Havendo interesse do(a) candidato(a) ingressar no programa sem bolsa, estes serão
28 convocados para matrícula. Neste caso, estes candidatos não poderão pleitear
29 futuramente bolsas do programa.
- 30 **iii.** Os candidatos concorrerão às vagas ofertados neste edital e não especificamente
31 aos temas ofertadas pelos docentes pertencentes a uma das seis áreas de pesquisa.

1 Os candidatos convocados para matrícula (constantes da lista definitiva de
2 candidatos selecionados) deverão contactar os docentes ofertantes de temas de seu
3 interesse para verificar a possibilidade de orientação.

4 **iv.** Este edital não inclui, excepcionalmente, reserva de vagas.

5 **v.** Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

6 7 **2 DO LANÇAMENTO DO EDITAL E DO PERÍODO PARA RECURSOS**

8
9 O prazo para impugnação ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto deste
10 edital será de 10 dias a partir da data de sua publicação (vide Cronograma no Anexo I),
11 mediante preenchimento de formulário (vide Anexo II) e envio do mesmo para o e-mail
12 ppgeq-coordenacao@ufscar.br. A Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química
13 (CPG-EQ) analisará as solicitações de impugnação e/ou de esclarecimentos do texto do
14 edital e divulgará os resultados na página da internet do PPGEQ/UFSCar
15 (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto>).

16 17 **3 DAS INSCRIÇÕES**

18
19 Para inscrição no doutorado é necessário ser portador de diploma de cursos de graduação
20 das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas e diploma de mestrado.

21
22 **3.1** As inscrições serão realizadas de **24/06/2024 a 31/07/2024 (até às 18h00, horário de**
23 **Brasília, vide Cronograma no Anexo I)**, por meio do preenchimento do formulário de
24 inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/iZkZcTsj71iHBMRh9>.

25 26 **3.2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE ENVIO**

27
28 **3.2.1** Formulário de inscrição, preenchido em todos os campos obrigatórios e de forma
29 correta, na qual o candidato deverá informar sobre eventual relação ou vínculo com
30 quaisquer membros preliminares da comissão de seleção (vide Anexo III). As relações ou
31 vínculos do candidato com membros da comissão preliminar de seleção a serem
32 informados no formulário de inscrição são:

- 33
34 i. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo
35 que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

- 1 ii. Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral do candidato até o
- 2 terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 3 iii. Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com
- 4 respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- 5 iv. Membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que o candidato inscrito;
- 6 v. Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o
- 7 candidato inscrito também seja diretor;
- 8 vi. Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou
- 9 respectivo cônjuge ou companheiro;
- 10 vii. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

11
12 **Observação:** Solicitações de impugnação de membro da comissão preliminar de seleção
13 deverão vir fundamentadas e acompanhadas de documentos comprobatórios, no período
14 indicado no cronograma (Anexo I), e deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio
15 eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br). As solicitações de impugnação de
16 membros da comissão preliminar de seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

17
18 **3.2.2** Cópias do comprovante de inscrição no CPF e da cédula de identidade ou carteira
19 nacional de habilitação. Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias autenticadas
20 do passaporte (página contendo foto e número do documento).

21
22 **3.2.3** Cópia do diploma do curso de graduação, acompanhado do Histórico Escolar
23 correspondente.

24
25 **3.2.4** Cópia do diploma do curso de mestrado, acompanhado do Histórico Escolar
26 correspondente. Provisoriamente, será aceito para a inscrição certificado de conclusão de
27 curso de mestrado ou, ainda, declaração de que o mestrado será concluído antes do
28 período de matrícula (Anexo I – Cronograma), emitidos pelo Programa de Pós-Graduação
29 de origem.

30
31 **Observações:**

- 32
33 a) Se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada
34 condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo
35 máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será

1 desligado do Programa;

2
3 b) Se for apresentada declaração de previsão de conclusão do curso de mestrado, a
4 matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de
5 conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula. Neste caso, vale também o
6 disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do
7 respectivo diploma registrado.

8
9 **Forma de envio dos documentos pessoais e de formação acadêmica:** os documentos
10 constantes nos itens de 3.2.2 a 3.2.4 (nesta sequência) devem ser escaneados e salvos
11 em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá
12 ser nomeado da seguinte maneira: ***Nome Completo do Candidato_Documentos_Edital-***
13 ***01-2024;***

14
15 **3.2.5.** Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) até a data de
16 preenchimento e envio do formulário de inscrição.

17
18 **3.2.6.** Cópias simples do texto integral de todas as publicações a serem contabilizadas
19 conforme regra de pontuação do presente edital (item 5). Todas as publicações deverão
20 ser comprovadas por meio de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras
21 evidências do periódico/veículo de publicação. Artigos em periódicos aceitos para
22 publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.

23
24 **Forma de envio do Currículo Lattes e da Produção Científica:** Os documentos
25 constantes nos itens 3.2.5 e 3.2.6, nesta sequência, devem ser escaneados e salvos em
26 UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser
27 nomeado da seguinte maneira: ***Nome Completo do Candidato_Lattes-e-Producao-***
28 ***Cientifica_Edital-01-2024.***

29
30 **Observações gerais:**

- 31 (i) Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o
32 preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para
33 inscrição.
- 34 (ii) Serão encaminhadas à comissão de seleção de doutorado somente as inscrições
35 com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido

1 corretamente e enviado eletronicamente até a data informada no presente edital
2 (vide Anexo I - Cronograma).

3 (iii) Os candidatos concorrerão às vagas ofertadas pelo corpo docente do PPGEQ, as
4 quais, juntamente com os temas ofertados no presente edital, serão divulgadas na
5 página da internet do PPGEQ/UFSCar ([https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)
6 [seletivo/doutorado-e-doutorado-direto](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)).

7 (iv) Somente será deferida a inscrição do candidato que atender a todos os requisitos
8 exigidos neste edital e que tiver enviado todos os documentos obrigatórios
9 solicitados.

10 (v) Será indeferida a inscrição cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma
11 incompleta ou incorreta, bem como em duplicidade.

12 (vi) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do
13 indeferimento, será divulgada na página da internet do PPGEQ/UFSCar
14 (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto>)
15 de acordo com o Cronograma no Anexo I;

16 (vii) O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente
17 justificado por escrito (modelo no Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-
18 mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br) no prazo estabelecido no Anexo I –
19 Cronograma;

20 (viii) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou
21 improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado
22 final das inscrições deferidas serão divulgados na página da internet do
23 PPGEQ/UFSCar ([https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)
24 [doutorado-direto](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)) de acordo com o Cronograma deste edital (Anexo I).

25 26 **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

27
28 A comissão de seleção de doutorado será formada por 03 docentes credenciados do
29 PPGEQ (lista completa constante no Anexo III) e será divulgada na página da internet do
30 PPGEQ/UFSCar ([https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)
31 [doutorado-direto](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)) de acordo com o cronograma deste edital (vide Anexo I).

32 Solicitações de impugnação de membro da comissão de seleção deverão vir
33 fundamentadas e acompanhadas de documentos comprobatórios, no período de 10 dias a
34 partir da divulgação da comissão, indicado no cronograma deste edital (Anexo I), e deverão
35 ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico

1 (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br).

2 As solicitações de impugnação de membro da comissão de seleção serão analisadas pela
3 CPG-EQ/UFSCar.

4

5 **5. DO PROCESSO SELETIVO**

6

7 O processo seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste em
8 uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são
9 realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos candidatos pela comissão
10 de seleção de doutorado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

11

12 O critério utilizado na classificação dos candidatos ao curso de doutorado do
13 PPGEQ/UFSCar baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com
14 a equação (1).

15

$$16 \text{ Pontuação} = \frac{PPI + PPT + PAI + PAN + \frac{PRI + PRN}{\sum PRI + 1} + POIC}{AM} + \frac{PDisc \times AvCAPES}{3} \quad (1)$$

17

18 onde:

19 $PPI = PI \times 30$

20 $PPT = PT \times 15$

21 $PAI = AI \times 10$

22 $PAN = AN \times 5$

23 $PRI = RI \times 2$

24 $PRN = RN \times 1$

25 $\sum PRI =$ Soma de PRI e PRN

26 $POIC = OIC \times 5$

27 $PDisc = Disc$

28 AM – Coeficiente dado por: (número de meses decorridos do ingresso à conclusão do
29 mestrado) /13

30 $AvCapes$ – conceito do mestrado junto à CAPES

31

32 Sendo:

33 PI – Somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com
34 “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)”

1 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 =
2 1; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625; B1 = 0,50; B2 = 0,375; B3 = 0,25; B4 = 0,125; C = 0,0
3 (valores definidos com base no Relatório Final do Qualis Periódicos da CAPES, p.10,
4 setembro/2020, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/18012023Relatorio_GT_Qualis_Periodicos.pdf)
5 [conteudo/18012023Relatorio_GT_Qualis_Periodicos.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/18012023Relatorio_GT_Qualis_Periodicos.pdf). Periódicos não cadastrados no
6 “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)” não serão
7 contabilizados.
8

9 **Observações:** i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos
10 últimos cinco anos; ii) todas as publicações serão classificadas conforme o “Qualis
11 Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)”; iii) cada publicação
12 contabilizada em PI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato
13 for autor principal (primeiro ou último autor) iv) só serão consideradas para pontuação
14 publicações devidamente comprovadas com DOI (e/ou ISSN) e com apresentação de cópia
15 da publicação (texto completo) encaminhada pelo candidato; v) artigos em periódicos
16 aceitos para publicação, se devidamente comprovados (cópia de correspondência
17 eletrônica), e encaminhada pelo candidato, serão contabilizados;
18

19 PT – Somatório do número de patentes concedidas, livros e capítulos de livros nos quais o
20 candidato seja autor ou coautor.

21 **Observações:** i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos
22 últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, 4 patentes, 4 livros e 4 capítulos de
23 livros, selecionadas a critério do candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4
24 patentes, 4 livros ou 4 capítulos de livros em PT serão consideradas apenas os 4 primeiros
25 listados em cada categoria no Currículo Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv)
26 cada patente, livro ou capítulo de livro contabilizado em PT será dividido pelo número de
27 inventores/autores; v) só serão considerados para pontuação capítulos de livros
28 devidamente comprovados com DOI (e/ou ISBN) e com apresentação de cópia do capítulo
29 (texto completo) encaminhada pelo candidato; vi) só serão considerados para pontuação
30 livros devidamente comprovados com DOI (e/ou ISBN) e com apresentação de cópia da
31 capa encaminhada pelo candidato; vii) só serão consideradas para pontuação patentes
32 devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e com apresentação de cópia
33 da patente (texto completo) encaminhada pelo candidato; viii) não serão considerados
34 como capítulos de livro as coletâneas de artigos publicados por congressos, workshops e

1 *similares, bem como a publicação de trabalho de conclusão de curso e de dissertação de*
2 *mestrado.*

3

4 AI – Somatório do número de trabalhos completos publicados em anais de eventos de
5 abrangência internacional.

6

7 **Observações:** *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos*
8 *últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, 4 publicações em eventos*
9 *internacionais, selecionadas a critério do candidato em que ele(a) seja primeiro autor; iii) no*
10 *caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AI serão consideradas apenas as 4*
11 *primeiras listadas no Currículo Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) só serão*
12 *consideradas para pontuação publicações em anais de eventos internacionais devidamente*
13 *comprovadas, com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e*
14 *do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; v) trabalhos*
15 *aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia*
16 *de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia em*
17 *formato pdf do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo(a) candidato, serão*
18 *contabilizados.*

19

20 AN – Somatório do número de trabalhos completos publicados em anais de eventos de
21 abrangência nacional.

22

23 **Observações:** *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos*
24 *últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, 4 publicações em eventos nacionais,*
25 *selecionadas a critério do candidato em que ele(a) seja primeiro autor; iii) no caso de serem*
26 *incluídas mais de 4 publicações em AN serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas*
27 *no Currículo Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) só serão consideradas para*
28 *pontuação publicações em anais de eventos nacionais devidamente comprovadas, com*
29 *apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto*
30 *completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para*
31 *apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de*
32 *correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho*
33 *(texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

34

1 RI – Somatório do número de trabalhos publicados como resumo simples ou expandido em
2 anais de eventos internacionais.

3

4 **Observações:** *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos*
5 *últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, 4 resumos em eventos*
6 *internacionais, selecionados a critério pelo candidato em que ele(a) seja primeiro autor; iii)*
7 *no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RI serão considerados apenas os 4*
8 *primeiros listadas no Currículo Lattes encaminhado pelo candidato; iv) só serão*
9 *consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos internacionais*
10 *devidamente comprovados, com apresentação de cópias do certificado de apresentação*
11 *do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo*
12 *candidato; vi) resumos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se*
13 *devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e*
14 *com apresentação de cópia do resumo (texto completo) encaminhadas pelo candidato,*
15 *serão contabilizados.*

16

17 RN – Somatório do número de trabalhos publicados como resumo simples ou expandido
18 em anais de eventos nacionais.

19

20 **Observações:** *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos*
21 *últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, 4 resumos em eventos nacionais,*
22 *selecionadas a critério pelo candidato em que ele(a) seja primeiro autor; iii) no caso de*
23 *serem incluídas mais de 4 resumos em RN serão considerados apenas os 4 primeiros*
24 *listadas no Currículo Lattes encaminhado pelo candidato; iv) só serão consideradas para*
25 *pontuação resumos publicados em anais de eventos nacionais devidamente comprovados,*
26 *com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto*
27 *completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para*
28 *apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de*
29 *correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho*
30 *(texto completo) encaminhadas pelo candidato serão contabilizados.*

31

32 OIC – Somatório do número de orientações de iniciação científica concluídas como
33 orientador principal e coorientações de iniciação científica (COIC = 0,5 x OIC) concluídas.

34

1 **Observações:** i) só serão consideradas para pontuação as orientações devidamente
 2 comprovadas, com apresentação de cópias do certificado emitido pela Pró-Reitoria de
 3 Pesquisa ou de Graduação da Instituição ou pela agência de fomento (no caso de iniciações
 4 científicas realizadas com bolsa); ii) a soma de orientações e coorientações em OIC será
 5 limitada até 4, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais
 6 de 4 orientações e coorientações em OIC serão consideradas apenas as 4 primeiras
 7 listadas no Currículo Lattes encaminhado pelo candidato.

8
 9 Disc – índice de desempenho em, no máximo, 3 disciplinas cursadas no mestrado e
 10 equivalentes às disciplinas fundamentais do PPG-EQ (ENQ-150, ENQ-250, ENQ-350,
 11 ENQ-450 e ENQ-550, vide <https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/programa/disciplinas>),
 12 calculado de acordo com a equação 2:

$$13 \quad Disc = \sum \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (2)$$

14 onde conceito A=4, B=3, C=2.

15
 16
 17 **Critério de desempate:**

18 No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação
 19 nos índices seguintes, de acordo com a seguinte ordem: PPI, PPN, PAI, PAN, PRI, PRN,
 20 POIC e Pdisc. Persistindo empate, será mais bem classificado o candidato de maior idade.

21 22 23 **6 DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS**

24
 25 **6.1** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página da internet do
 26 PPGEQ/UFSCar ([https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)
 27 [doutorado-direto](https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto)) no dia **12/08/2024**. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas
 28 poderão solicitar recurso contra o indeferimento no período de 10 dias a partir da data de
 29 publicação da respectiva lista (vide Cronograma no Anexo I).

30
 31 **6.2** Os resultados da análise de recursos e do processo seletivo (classificação dos
 32 candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) serão divulgados no dia **22/08/2024**,
 33 tendo os candidatos o prazo de 10 dias para solicitação de recurso contra o resultado final
 34 do processo seletivo. Os resultados dos recursos e a lista definitiva dos candidatos

1 selecionados serão divulgados no dia **04/09/2024** na página da internet do PPGEQ/UFSCar
2 (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/doutorado-e-doutorado-direto>). O
3 candidato deverá contatar os docentes do Programa após a divulgação dos temas, e antes
4 da data de matrícula para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o cronograma no
5 Anexo I.

6
7 **6.3** As matrículas têm previsão de serem realizadas nos dias **05 e 06 de setembro de**
8 **2024**, conforme instruções e procedimentos a serem comunicados oportunamente aos
9 candidatos classificados.

10 **Observações:**

- 11
- 12 a) Os candidatos classificados devem consultar a página na internet do
13 PPGEQ/UFSCar para confirmar o período de matrículas e a modalidade que essas
14 serão realizadas (presencialmente, na secretaria do PPGEQ, ou remotamente, por meio
15 de formulário eletrônico).
- 16 b) Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto,
17 serão automaticamente eliminados do processo seletivo e perderão o direito de fazê-la
18 posteriormente. Caso isso ocorra, serão convocados por e-mail os próximos
19 classificados, e a matrícula será realizada no mesmo dia até as 18h00 (horário de
20 Brasília).

21

22

23 **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24
- 25 i. Os candidatos matriculados irão compor uma lista de classificação preparada pela
26 comissão gestora de bolsas do PPGEQ seguindo critérios regidos por Normas
27 Complementares vigentes no momento da matrícula. As bolsas disponíveis no
28 Programa serão distribuídas seguindo a ordem decrescente dessa lista.
- 29 ii. As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-EQ/UFSCar,
30 juntamente com a comissão de seleção de doutorado do PPGEQ.

31

32 **Edital aprovado *ad-referendum* da 281ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-**
33 **Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ), a ser realizada em 03/07/2024.**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL PPGEQ/UFSCAR Nº 01/2024

Divulgação do edital	14/06/2024
Prazo para impugnação ou solicitações de esclarecimentos do texto do edital	15 a 24/06/2024 (até às 12h00*)
Divulgação do resultado de impugnação e solicitações de esclarecimentos do texto do edital	24/06/2024
Divulgação dos temas de pesquisa	24/06/2024 05/07/2024
Período de inscrição	24/06/2024 a 31/07/2024 (até às 18h00*)
Publicação dos membros da comissão de seleção	31/07/2024
Prazo para impugnação de membros da comissão de seleção	31/07 a 09/08/2024 (até às 12h00*)
Divulgação da nova comissão de seleção, caso alguma solicitação de impugnação tenha sido julgada procedente	09/08/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	12/08/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	12/08 a 22/08/2024 (até às 12h00*)
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	22/08/2024
Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera	26/08/2024
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo	26/08 a 04/09/2024 (até às 12h00*)
Publicação dos resultados dos recursos	04/09/2024
Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados	04/09/2024
Matrícula dos alunos selecionados (previsão)	05/09 e 06/09/2024

* horário de Brasília.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

Ref.: Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>
Edital PPGEQ/UFSCar Nº 01/2024

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. nº <<número> e R.G. nº <<número>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital PPGEQ/UFSCar Nº 01/2024, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO III**MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

- 1
- 2
- 3
- 4 Prof. Adilson José da Silva
- 5 Prof. Alberto Colli Badino Junior
- 6 Profa. Alice Medeiros de Lima
- 7 Prof. André Bernardo
- 8 Prof. Antonio Carlos Luperni Horta
- 9 Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz
- 10 Dra. Cristiane Sanchez Farinas
- 11 Prof. Edson Luiz Silva
- 12 Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González
- 13 Prof. Fábio Bentes Freire
- 14 Profa. Fernanda Perpétua Casciatori
- 15 Prof. Felipe Fernando Furlan
- 16 Prof. Francisco Guilherme Esteves Nogueira
- 17 Profa. Gabriela Cantarelli Lopes
- 18 Dra. Henriette Monteiro Cordeiro de Azeredo
- 19 Profa. Janaína Fernandes Gomes
- 20 Prof. João Batista Oliveira dos Santos
- 21 Prof. José Mansur Assaf
- 22 Prof. José Maria Corrêa Bueno
- 23 Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo
- 24 Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
- 25 Profa. Mônica Lopes Aguiar
- 26 Prof. Paulo Waldir Tardioli
- 27 Prof. Rodrigo Béttega
- 28 Prof. Ruy de Sousa Junior
- 29 Profa. Teresa Cristina Zangirolami
- 30 Profa. Dra. Thais Suzane Milessi Esteves
- 31 Profa. Vádila Giovana Guerra